

TERMO DE REFERÊNCIA

RITO – Lei 14.133/21

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01(um) equipamento fotográfico, para o setor de comunicação da Câmara Municipal de Itaúna, conforme especificações constantes neste Termo de Referência, em atendimento às necessidades desta Casa de Leis, sediada à rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais.

2. DA JUSTIFICATIVA

A compra faz-se necessária, pois a câmera fotográfica que era utilizada nas realizações de reuniões e outros eventos, encontra-se defasada e com problemas de funcionamento, por se tratar de um modelo antigo, logo, a aquisição desse produto possibilitará uma melhor captação de imagens.

3. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO:

3.1: DA DESCRIÇÃO

ITEM 01 – DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO
Equipamento fotográfico: Câmara fotográfica – Mirrorless – Full Frame acompanhado de 2 lentes, sendo uma 70-300mm e outra 18-55mm ou ambas com características aproximadas. GARANTIA: (1 ANO)	01	Marca Referência: Nikon , Canon ou Sony (Equivalente ou Superior)	R\$
VALOR TOTAL			

3.2 O material, objeto do presente Termo de Referência, deverá seguir as especificações acima detalhadas, com nota fiscal e garantia mínima de 12 (meses) do fabricante. O fornecedor deverá garantir o menor preço unitário por item apresentado na proposta que será elaborada.

4. DO LOCAL DE ENTREGA:

- 4.1. A entrega do produto deverá ser realizada na Av. Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais, devendo ser previamente agendada utilizando como forma de comunicação oficial o e-mail: compras@cmitauna.mg.gov.br e/ou telefone (37) 3249-2066.
- 4.2. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira dentro do horário de 8h às 16h.

5. RECEBIMENTO DO PRODUTO:

- 5.1. O material será recebido, temporariamente, de uma só vez, na sede da Câmara Municipal de Itaúna/MG, pelo setor de almoxarifado.
- 5.2. O prazo para a entrega do material será de até 20 (vinte) dias úteis contados a partir do envio da autorização de empenho para o proponente vencedor do certame.
- 5.3. Caso o produto apresente defeito ou não seja compatível com as especificações deste Termo e das propostas, a licitante vencedora deverá proceder a substituição no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 5.4. O material deverá ser entregue em embalagem original do fabricante, devidamente lacrada.
- 5.5. A aceitação do objeto desta licitação somente será efetivada após o produto ter sido examinado e considerado em condições de uso, quando será declarado o recebimento definitivo. A Câmara terá o prazo de 05 dias úteis para fazer esta análise.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:

- 6.1. O FORNECEDOR, além do fornecimento do produto, obriga-se a:
- 6.1.1. Fornecer dentro do prazo mencionado o produto licitado e nos horários estabelecidos pela CÂMARA;
- 6.1.2. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade do produto fornecido, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pessoalmente pela qualidade, procedência e originalidade do produto, na marca ofertada, sendo passível de devolução integral do produto, caso seja identificada alguma incompatibilidade com as exigências do termo de referência.
- 6.1.4 A aquisição do produto, objeto do presente Edital, ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal) ou superveniente c/c o Decreto Municipal nº 8.199, de 04 de Abril de 2023, para a matéria.

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

- 7.1. Exercer a fiscalização do por técnico designado;
- 7.2. Efetuar pagamento em favor da LICITANTE VENCEDORA, até o quinto dia após o recebimento definitivo, através de Ordem Bancária ou cheque, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente discriminada.
- 7.3. Rejeitar, no todo ou em parte, o produto em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

8. DA PROPOSTA COMERCIAL:

- 8.1 A proposta deverá ser confeccionada em papel timbrado do próprio fornecedor, contendo marca e o prazo mínimo de 60 dias de validade, e deverá ser entregue diretamente na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, sediada na rua Getúlio Vargas, nº 800, Centro, Itaúna, Minas Gerais CEP 35680-037, ou poderá também ser enviada via e-mail, desde que contenha os dados da empresa, como CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail de contato.

Sílvio José Vilaça
Chefe de Compras

